



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata

Ofício IEF/URFBIO MATA nº. 11/2022

Ubá, 30 de maio de 2022.

Processo: 2100.01.0019056/2022-82

Requerente: Zona da Mata Mineração S/A

CPF/CNPJ: 28.234.395/0001-06

Imóvel da intervenção: Fazenda Vidraça

Município: Teixeira

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Mata Atlântica

Assunto: Requerimento para Intervenção Ambiental - DAIA

Prezado(a),

Informamos que a análise do requerimento para intervenção ambiental objeto deste processo foi **concluído** e os autos estão disponíveis para consulta na sua integralidade.

No ensejo, ressaltamos que o prazo para a interposição de eventual recurso será de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, nos termos do art. 80, do Decreto 47.749/19.

Atenciosamente,

Laio Verbena Sathler
Supervisor Regional - URFBio Mata
Instituto Estadual de Florestas



Documento assinado eletronicamente por **Laio Verbena Sathler, Servidor (a) Público (a)**, em 30/05/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47350132** e o código CRC **4836E655**.